



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9.329 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente o valor de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 84.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033– Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 84.800,00
----------------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos SUS/PSF, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de Janeiro à Setembro//2007	R\$ 408.800,00
Provável arrecadação de Outubro à Dezembro\2007 (+)	R\$ 129.600,00
Soma	R\$ 538.400,00
Previsão Orçamentária para 2007 (-)	R\$ 453.600,00
Provável excesso de arrecadação	R\$ 84.800,00
Este crédito (-)	R\$ 84.800,00
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 3º - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º – O recurso advindo do SUS/PSF será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes	
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00 – Transferências da União	
1721.33.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde	
1721.33.06 – Programa Saúde da Família/PSF	R\$ 84.800,00

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de Novembro de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 05 de Novembro de 2007.
Jornal <u>BE M Nº 72</u>
Página <u>15/16</u>
Rubrica <u>Almeida</u>
Mat. CEP: 26.900-000 <u>05/0039</u>

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira –
Tel: (0xx24) 484-4500 – Fax: (0xx24) 484-3121 – Home-Page: www.pmmp-rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!